

GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

13ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, POVOS INDÍGENAS E MINORIAS – COMDIHPIM

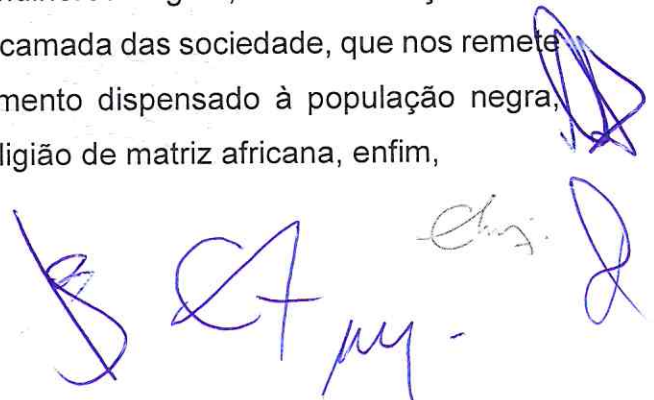
PROJETO DE LEI Nº 465/2024 - de autoria do Executivo Municipal, que “**CRIA o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e dá outras providências**”.

PARECER

O projeto de Lei em questão, visa instituir o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de caráter permanente, fiscalizador de políticas públicas municipais, de formação paritária por representantes da Sociedade Civil Organizada e dos órgãos públicos municipais, para enfrentamento ao racismo, assegurando a participação e o controle social na gestão de política de promoção de igualdade racial.

Em análise, a propositura tem como objetivo criar mais um mecanismo de defesa e promoção dos direitos de cidadania e de qualidade de vida para população negra, incluídas suas manifestações socioculturais, como os povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas, candomblecistas, umbandistas, grupos de jongo e capoeiristas, de grupos de mulheres negras, quilombolas, populações tradicionais e juventude negra.

Nesse contexto, é importante destacar, as desigualdades sociais, advindas das mais diversas disparidades raciais são cotidianamente observadas nos números e marcadores de violência, mortes, letalidade policial, desemprego, feminicídios, índice de encarceramento, baixa escolaridade, números da saúde, aumento da pobreza, em especial no recorte de famílias geridas por mulheres negras, como herança de um processo de racismo estruturante de todas as camadas da sociedade, que nos remete aos períodos escravagistas quanto ao tratamento dispensado à população negra, quilombolas, afro-amazônidas, pessoas de religião de matriz africana, enfim,





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

a inobservância todo o contexto cultural, desde a ausência da capoeira nas escolas ou a matéria da história da África.

Assim, nos aspectos que compete essa comissão temática, a criação do COMPIR é de suma importância para sociedade manauara, assegurando mais uma ferramenta de combate a desigualdade racial. Assim, o projeto de lei em questão, estará promovendo um passo importante para a promoção da igualdade e a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos.

Diante do exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do presente Projeto de Lei, assim me manifesto **FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 465/2024.**

É o parecer.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.


Vereador Dr. Eduardo Assis
RELATOR